

PORTARIA PPGE/UFOP Nº.03, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

A Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 4.2 alínea C da Resolução CEPE nº7.464, que aprova as Normas Gerais de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFOP, e do art. 12 alínea N do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFOP,

CONSIDERANDO:

A Resolução CUNI nº414, que aprova o Estatuto da Universidade Federal de Ouro Preto, com as alterações instituída em 28 de agosto de 2014, em seu artigo 24,

Art. 24 A Presidência do Colegiado de Curso de Graduação ou de Pós-Graduação será exercida por um docente indicado pelo próprio Colegiado dentre seus membros, com mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Considerando a Resolução CUNI nº435 que aprova o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto, com suas alterações instituídas em 22 de dezembro de 2014,

Art. 10 As eleições para os Colegiados serão convocadas por seus Presidentes, com antecedência mínima de dez dias, por edital ou convocação pessoal.

Considerando o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da UFOP,

Art.12. São atribuições do Colegiado; a) Eleger, dentre os docentes membros do colegiado, o Presidente que assumirá a coordenação do curso junto à Capes e o Vice coordenador.

RESOLVE:


Art.1º Declarar aberto o processo eleitoral para a indicação de presidência (Coordenação e Vice-Coordenação) do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Ouro Preto.

Art. 2º Solicitar aos representantes das Linhas e discentes titulares do colegiado, que divulguem e promovam as discussões sobre o processo eleitoral entre professores e estudantes do PPGE.

Campus Universitário, Mariana/MG, 35420-000 - Tel.:3557-9407 - posedu.ichs@ufop.edu.br - www.posedu.ufop.br

Art. 3º Definir a data de 14 de março de 2019 para eleição da presidência do Colegiado do PPGE para o biênio 2019-2020.

Art. 4º Definir que esta Portaria entra em vigor na presente data.


Profa. Dra. Regina Magna Bonifácio de Araújo,
Presidente do Colegiado do PPGE.

Profa. Dra. Regina Magna Bonifácio de Araújo
Coordenação do Programa de
Pós-Graduação em Educação